

ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

- APOIO À REALIZAÇÃO DA 17TH CONFERENCE OF THE EARA (EUROPEAN ASSOCIATION FOR RESEARCH ON ADOLESCENCE) -

Considerando que:

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação do Porto (FPCEUP) está consciente da sua responsabilidade social como universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;

A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) organizou a 17.º Conferência EARA (European Association for Research on Adolescence) sob o tema: Adolescence in a rapidly changing world, que se realizou nos dias 02 a 05 de Setembro 2020;

Numa altura em que as mudanças contextuais nos exigem uma constante adaptação ao mundo atual, este tema surge como fulcral para a comunidade científica;

Importa apoiar a FPCEUP para que se possa alargar conhecimento e, através dele, delinear estratégias para implementar práticas eficazes e atuais às necessidades dos jovens, justificando-se, desta forma, o apoio municipal;

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação e ciência;

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO PORTO, pessoa coletiva n.º 501 413 197, com sede na Rua Alfredo Allen S/N 4200-135, Porto, representada pela Prof. Doutora Luísa Maria Soares Faria, na qualidade de Diretora da Faculdade, com poderes para o ato, doravante designada por **FPCEUP** ou segunda outorgante; e,

Em conjunto, designadas por Partes.

É celebrado, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o apoio municipal ao evento "17th Conference of the EARA (European Association for Research on Adolescence)", realizado pela segunda outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

O Primeiro Outorgante atribui ao segundo outorgante uma compartição financeira, no montante total de € 500,00 (quinhentos euros), a ser paga até trinta dias após a assinatura do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)

Para a prossecução do objeto do presente Acordo, a FPCEUP obriga-se perante o

Município a mencionar a colaboração do Município, nomeadamente, em todos os elementos de referência ao evento.

CLÁUSULA QUARTA
(COMUNICAÇÕES)

No âmbito de execução do presente Acordo, as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA QUINTA
(VIGÊNCIA)

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA
(LEI APLICÁVEL)

1. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Acordo, aplicam--se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.
2. Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), revisto pelo Dec-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08 e retificado através da Dec. de Retificação n.º 36-A/2017, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu n.º 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia 01 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues

A Diretora da FPCEUP



Prof. Doutora Luísa Maria Soares Faria

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 07 de junho de 2021
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pela na rubrica do plano 2001-A-29, Red n.º 2826